



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quarta-feira, 01 de abril de 2026 • Ano II | Edição nº 146



COMANDANTE
JOÃO RIBEIRO DE BARROS

Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



SEÇÃO II**SECRETARIAS****Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Dispensa de Chamamento Público – art. 29 “caput” Lei Federal 13.019/2014

Número do Termo de Colaboração: 11.048

Contratantes: Prefeitura do Município de Jahu e Abrigo São Lourenço de Jahu

CNPJ: 50.759.091/0001-11

Objeto: Transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – EstruturaSUAS (Emenda Parlamentar Federal) sob o nº 352530020250001

Data da assinatura: 01/04/2026

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 102.519,02

Extrato de Termo de Fomento

Número do Instrumento: 11.043

Organização da Sociedade Civil: Vila São Vicente de Paulo de Jahu

CNPJ: 49.902.745/0001-35

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de valores oriundos do Fundo Municipal do Idoso para o projeto: Mãos que Cuidam: sustentação da assistência em saúde na ILPI, para 50 (cinquenta) idosos, nos termos do Chamamento Público nº 01/2025, promovido pelo Conselho Municipal do Idoso.

Data da assinatura: 01/04/2026

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura

Valor: R\$ 363.421,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais)

Extrato de Termo de Fomento

Número do Instrumento: 11.044

Organização da Sociedade Civil: Vila São Vicente de Paulo de Jahu

CNPJ: 49.902.745/0001-35

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de valores oriundos do Fundo Municipal do Idoso para a aquisição de veículos para a execução do projeto: Mais Movimento, Mais Vida, para 50 (cinquenta) idosos, nos termos do Chamamento Público nº 01/2025, promovido pelo Conselho Municipal do Idoso.

Data da assinatura: 01/04/2026

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura

Valor: R\$ 160.390,00 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa reais)

Extrato de Termo de Fomento

Número do Instrumento: 11.045

Organização da Sociedade Civil: Abrigo São Lourenço de Jahu

CNPJ: 50.759.091/0001-11

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de valores oriundos do Fundo Municipal do Idoso para o pagamento de recursos humanos para a execução do projeto: Mais Saúde para os moradores do Abrigo São Lourenço de Jahu, para 50 (cinquenta) idosos, nos termos do Chamamento Público nº 01/2025, promovido pelo Conselho Municipal do Idoso.

Data da assinatura: 01/04/2026

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura

Valor: R\$ 76.227,14 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e catorze centavos)

Extrato de Termo de Fomento

Número do Instrumento: 11.046

Organização da Sociedade Civil: Abrigo São Lourenço de Jahu

CNPJ: 50.759.091/0001-11

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de valores oriundos do ciclo de captação promovido pela Organização Beneficiária, nos termos da Resolução nº 03/2023 do Conselho Municipal do Idoso, para o custeio da folha de pagamento da fisioterapia do Abrigo São Lourenço de Jahu.

Data da assinatura: 01/04/2026

Vigência: 15 meses a contar da data da assinatura

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Extrato de Termo de Fomento

Número do Instrumento: 11.047

Organização da Sociedade Civil: Abrigo São Lourenço de Jahu

CNPJ: 50.759.091/0001-11

Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de valores oriundos do Fundo Municipal do Idoso para a aquisição de veículos para a execução do projeto: Mais Mobilidade para os moradores do Abrigo São Lourenço de Jahu, para 50 (cinquenta) idosos, nos termos do Chamamento Público nº 01/2025, promovido pelo Conselho Municipal do Idoso.

Data da assinatura: 01/04/2026

Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura

Valor: R\$ 140.234,70 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

Secretaria de Cultura e Turismo

Processo Geral nº 0300008890/2024-PG-3

Apensados: Requerimento Público nº 0200016277/2024-RP-2 / Processo Geral nº 0300000150/2025-PG-3

Interessados: Secretaria de Cultura e Turismo e Leal Projetos e Engenharia Ltda.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUNTA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA
E TURISMO**

1. Histórico

Trata-se de processo administrativo, para decisão acerca de questões contratuais, conforme consta nos processos citados em epígrafe. Houve a convocação dos membros da Junta Administrativa, para analisar a possibilidade de rescisão amigável e unilateral de fls. 155/156, acompanhada dos documentos às fls. 158/245, apresentado pela empresa contratada **Leal Projetos e Engenharia Ltda.**

Diante de todas as características do caso, bem como da necessidade de análise pormenorizada de todo processo administrativo, bem como da necessidade de ajuste nos membros desta junta, por conta da exoneração de um dos membros, o caso só pode ser analisado em concreto, neste momento.

Dessa forma, no dia trinta de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, os membros da Junta Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo eles Raquel de Tilio Polonio, João Geraldo Zanato e Alefer Felipe da Silva Baristel, às nove horas, na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, para analisar e proferir decisão de primeira instância, no caso em concreto.

2. Fundamentação Legal

No presente caso, a contratada requer a rescisão contratual com fundamento nos termos da Cláusula Décima Terceira, às fls. 145, celebrado entre as partes.

Considerando as Cláusulas 13.1 - "O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, **com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137 a 139 e 155, da Lei Federal 14.133/2021 e, Cláusula 13.2 - "A Contratada reconhece desde já os direitos do Município de Jahu nos casos de extinção administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº14.133/2021."**

No vertente caso, a decisão deve ser baseada nos princípios de razoabilidade e da proporcionalidade. Precisa ser considerada a melhor opção para atender ao interesse público, levando em conta os possíveis prejuízos para a Administração, resultantes da extinção repentina do contrato, incluindo os custos de uma nova licitação e contratação.

Quanto da propositura pela contratada da rescisão do contrato, protocolizado em 27/12/2024, processo nº 0200016277/2024 -RP-2 , alegando reequilíbrio econômico - financeiro do contrato firmado em 08/11/2024, com base no artigo 65, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa alegou que o Município de Jahu interrompeu e execução do objeto contratado, sem a devida comprovação.

Na análise do caso, a Contratada, ao solicitar a rescisão o contrato unilateralmente, trouxe prejuízos à Prefeitura de Jahu, que precisou assumir imediatamente as

funções, no estado e local em que se encontrava, precisou disponibilizar as instalações, os equipamentos, o material e pessoal (servidores), na execução do contrato e necessários à sua continuidade. Ainda, tem-se que os processos administrativos dos Chamamentos Públicos nº 008/2024 e 009/2024, tiveram que ser republicados, por conta de vícios no processo, que foram identificados pela pasta e não houve a correta colaboração da contratada para tais correções, bem como, é possível se identificar que houve falha na prestação de serviços inicial e não foi corrigida pela contratada durante os processos de republicação dos editais, uma vez que a mesma deixou de prestar os serviços unilateralmente.

Considerando a supremacia do interesse público e sua indisponibilidade, fundamentam a existência do contrato administrativo e do seu traço distintivo a mutabilidade unilateral. Cumpre destacar que o termo adotado pela Lei nº 14.133/2021, passa a ser extinção ao invés de rescisão.

O encerramento prematuro do contrato é circunstância excepcional, que geralmente decorre de alguma anomalia constatada, após a sua celebração que impõe a sua extinção, e deve ser tido como uma espécie de *última ratio*, que pressupõe o esgotamento de alternativas para a manutenção da avença.

3. Da Instrução Processual

No que concerne a instrução processual pela contratada, não foi constatado documentação probatória para corroborar com o pedido de rescisão contratual, mediante a variação de custos entre a data da contratação em 08/11/2024 e o pedido em 27/12/2024.

Ademais, os documentos juntados à fls. 156/245 do processo nº 030008890/2024-PG-3, NÃO servem como provas de execução de serviços, bem como para requerer a rescisão do contrato.

O reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos e da Ata de Registro de Preço (ARP) é um mecanismo essencial nas contratações públicas, garantido pela [Constituição Federal](#) de 1988 e pela Lei nº [14.133/2021](#). Ele visa manter a equidade entre a Administração Pública e o contratado, diante de alterações econômicas previsíveis, imprevistas ou extraordinárias.

Para reivindicar o reequilíbrio, a contratada deve apresentar provas documentais claras e precisas, que demonstrem o impacto financeiro de fatos supervenientes e imprevisíveis que afetaram o ajuste. Nesse sentido é fundamental que as alegações sejam acompanhadas de comprovações verdadeiras e transparentes.

Destaca-se também, que a empresa tem o dever de analisar fatores internos e externos que afetam sua gestão para tomar decisões seguras e eficazes na participação dos processos licitatórios, a fim de reduzir significativamente a exposição a riscos financeiros e operacionais.

Por oportuno, cabe destacar, o contrato celebrado entre as partes, reza na Cláusula Primeira - Objeto, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CULTURAL PARA**



OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC II, nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Detalhamento do objeto da contratação:

SERVIÇOS DE ASSESSORIA:

Descrição dos serviços:

Prestação de serviço especializado de assessoria para operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14399/2022):

- Orientação sobre tramitação e exigências da lei.
- Suporte na elaboração de documentos/modelos (textos, decreto, portaria), referente a lei.
- Consultoria e suporte técnico na elaboração dos editais que atendam as necessidades do município.
- Consultoria e suporte técnico na elaboração de um edital para credenciamento de pareceristas;
- Orientação na prestação de informação da utilização do recurso pelo município na plataforma transferegov;
- Realização de no mínimo de 03 (três) reuniões presenciais junto a equipe da Secretaria de Cultura;
- Realização de no mínimo 01 (uma) reunião presencial, junto aos fazedores de Cultura para sanar dúvidas quanto a Política Nacional de Cultura Viva;
- Realização de no mínimo 01 (uma) reunião presencial junto aos fazedores de Cultura para leitura dos editais;
- Disponibilizar um canal para esclarecimento de dúvidas quanto ao edital;
- Acompanhamento gerais: julgamento, publicações, recursos, empenhos;

Orientações para prestação de contas do município.

Compulsando nos autos do processo supra, verifica-se que a contratada não fez prova da realização dos serviços descritos no item 1.2 do instrumento contratual à fl. 142.

A questão do objeto da análise dos documentos encartados pela contratada, bem como a exposição dos motivos que embasaram o pedido de rescisão contratual, estão dissociados da verdade fática.

Haja vista que apenas conversas de whatsapp, não comprovam o motivo pelo qual a contratada pleiteia a rescisão contratual.

As provas digitais são admitidas desde que sejam lícitas, idôneas e aptas a demonstrar os fatos alegados. Contudo, por se tratarem de elementos altamente suscetíveis à manipulação, é necessário observar critérios técnicos rigorosos, como a preservação da cadeia de custódia e a comprovação de autenticidade.

Provas digitais, especialmente prints de tela e áudios extraídos de aplicativos, exigem comprovação clara de sua integridade e autenticidade, dada a facilidade de adulteração e manipulação. No presente caso, as provas digitais juntadas não foram acompanhadas de elementos que atestem a observância da cadeia de custódia digital, como laudo pericial ou ata notarial. A ausência de tais medidas impede a verificação da integridade e da origem

dos elementos apresentados, comprometendo sua confiabilidade.

Assim, por ausência de certificação adequada, os prints de WhatsApp foram considerados inadequados como prova por esta Junta Administrativa.

4. Considerações Finais

O reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos e atas de registro de preços (ARP), é um mecanismo fundamental para garantir a manutenção das condições iniciais pactuadas, diante de eventos extraordinários e imprevisíveis. Embora a Lei nº [14.133/2021](#) e o Decreto nº [11.462/2023](#) estabeleçam diretrizes claras, para a aplicação desse reequilíbrio, é crucial que as empresas atuem com responsabilidade na formulação de propostas e na gestão de riscos, evitando a apresentação de pedidos indevidos que possam comprometer a integridade dos processos licitatórios.

A correta precificação e a gestão eficaz dos fatores internos e externos que impactam os contratos são de responsabilidade exclusiva das empresas. Permitir que erros de gestão ou decisões comerciais equivocadas sejam corrigidos por meio de pedidos rescisão contratual devido o reequilíbrio, pode comprometer a competitividade e a transparência das licitações públicas, além de expor os envolvidos a riscos legais, bem como onerar o ente público de forma prejudicial.

A adoção de mecanismos de controle rigorosos, incluindo a segregação de funções e a observância das leis anticorrupção e de improbidade administrativa, é indispensável para prevenir fraudes e garantir que os reequilíbrios sejam concedidos de forma justa e transparente.

Por derradeiro, o reequilíbrio econômico-financeiro é um instrumento legítimo e necessário, mas deve ser utilizado com cautela e rigor, respeitando os princípios legais e éticos que regem as contratações públicas, de modo a preservar a confiança nas instituições e assegurar o bom uso dos recursos públicos.

5. Da Decisão

Diante da análise do pedido formulado pela contratada, a Junta Administrativa, não vislumbra a rescisão contratual por serviços prestados e não pagos pela Administração, devido a falta de comprovação nos autos; não vislumbra quebra de contrato por parte da Administração Pública; não vislumbra a alegação de reequilíbrio econômico-financeiro, devido a ausência de comprovação documental.

De pronto, em análise dos fatos narrados pela contratada, mediante a apresentação dos documentos, a Junta Administrativa chegou a sua conclusão que contratada deu causa às sanções previstas na Cláusula Nona, item 9.1.2 do presente contrato à fl. 143; "dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo."

Considerando que a inciso II do artigo 155 da Lei 14.133/2021, dispõe;

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - (...)

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Ocorre que, embora a Junta Administrativa, entenda que a aplicação de multa em percentual sobre a parcela inadimplida é o mecanismo mais razoável a ser adotado e incorporado no contrato, por outro lado considera que a continuidade de adoção desse mecanismo poderia violar o previsto no art. 156, §3º, da [Lei federal nº 14.133/21](#), que prevê que "a sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo [multa], calculada na forma do edital ou do contrato, **não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado** ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei".

Por tal razão, parece-nos possível interpretar o §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no sentido de que os percentuais mínimo e máximo não necessariamente, devem ser aplicados sobre valor total do contrato, podendo incidir sobre o valor da parcela não executada, valores unitários ou valores de parcelas contratadas.

Eventual solução de aplicar o percentual sobre o valor total do contrato e corrigir eventuais distorções, não se mostra o melhor, eis que regras claras e certas previstas em contrato darão lugar a discricionariedade. Principalmente na seara sancionatória, é importante que as regras sejam claras e completas, para que os contratados tenham prévia ciência dos possíveis efeitos administrativo-penais das suas condutas e faltas, e os agentes públicos tenham segurança para subsumir a conduta à sanção prevista.

Portanto, para concluir, muito embora uma interpretação literal do art. 156, §3º, da [Lei federal nº 14.133/21](#) possa levar ao entendimento de que os limites ali previstos incidem sobre o valor total da contratação (que é o valor geralmente previsto no início do termo contratual), outra interpretação, que nos parece ser mais consentânea com os princípios da razoabilidade e demais regras legais (citados ao longo desta manifestação), seria incidir sobre o valor da parcela não executada, valores unitários ou valores de parcelas contratadas.

Considerando a propositura pela contratada em rescindir o contrato sem o devido respaldo legal, essa Junta Administrativa decidiu pela sanção prevista no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, calculada na forma do contrato, no percentual de 30%, sobre o valor da parcela contratada e não executada.

Sem mais para o momento, é a decisão da Junta Administrativa.

Jahu, 30 de Março de 2026.

Raquel de Tilio Polonio

João Geraldo Zanato

Alefer Felipe da Silva Baristel

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 126/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS, FECHADURAS E DOBRADIÇAS PARA CMEI PROFESSOR PAULO BRISOLLA TAVARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.788,13 (UM MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 30 de março de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 132/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO ANTÍGENOS PARA APLICAÇÃO EM TESTES DE PINTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.554,96 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link:

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).
Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 30 de março de 2026
LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 140/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO TOLDO LOCALIZADO NO PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS DA EMEF "PROFª HELENA DE CASTRO PIRÁGINE" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.043,33 (QUATRO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 30 de março de 2026
SAMUEL BRAVI SANTOS
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 142/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO 90 (NOVENTA) ADESIVOS DE RIVASTIGMINA EXELON PATCH 5 4,6 MG/24 HS , PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.070,10 (UM MIL E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial:

<http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de abril de 2026
LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 145/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO POP - CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de abril de 2026
SAMUEL BRAVI SANTOS
Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 146/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDAS PELO CENTRO POP EM ABRIGO PROVISÓRIO DE INVERNO DE 2026 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.847,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de Abril de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 147/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO PARA COZINHA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 999,06 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de abril de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 148/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PISO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.567,65 (SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E

CINCO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 31 de março de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 151/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS PARA DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO NO PAÇO MUNICIPAL. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.511,34 (DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de Abril de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 152/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES

ODONTOLÓGICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 10.583,33 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de abril de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 154/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 628,33 (SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de abril de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 156/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA

SALA DOS PROFESSORES DA EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES CAMARGO MELLO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.036,12 (UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de Abril de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 157/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 13.708,00 (TREZE MIL SETECENTOS E OITO REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de Abril de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE N° 158/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO 90 (NOVENTA) COMPRIMIDOS DE DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG, CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 79,20 (SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de abril de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 160/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 896,60 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 02/04/2026 A 07/04/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 01 de Abril de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 018/2026, Processo n.º 0300010833/2025-PG-3, cujo objeto é a AQUISIÇÃO POR

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NA FORMA DE COMPRIMIDOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, proveniente do competente Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

• MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.***.***/****-40, sagrou-se vencedora para o item 72, no valor total de R\$ 274.874,40;

• JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, CNPJ nº 21.***.***/****-30, sagrou-se vencedora para os itens 3, 10, 45, 58 e 76, no valor total de R\$ 5.674,80;

• MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.***.***/****-12, sagrou-se vencedora para os itens 5, 16 e 37, no valor total de R\$ 7.999,20;

• GWI FRANHAN LTDA, CNPJ nº 18.***.***/****-26, sagrou-se vencedora para os itens 1, 8, 18, 24, 25, 27, 39, 43, 47, 51, 60, 64, 67, 68, 71, 77 e 83, no valor total de R\$ 45.511,20;

• PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ nº 45.***.***/****-80, sagrou-se vencedora para os itens 59 e 89, no valor total de R\$ 2.502,00, e

• UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.***.***/****-34, sagrou-se vencedora para os itens 7, 20, 26, 28, 29, 36, 40, 44, 62, 70, 73, 84, 86, 90 e 91, no valor total de R\$ 23.979,60;

• perfazendo o valor total da licitação em R\$ 360.541,20 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

• Quanto aos itens 02, 04, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 63, 65, 66, 69, 75, 78, 80, 81, 82, 85, 87 e 88, estes restaram fracassados por não acudirem propostas dentro do valor médio estimado, e

• Quanto aos itens 9, 74 e 79, estes restaram desertos por não acudirem licitantes interessados.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual equivalente;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.



Jahu, 01 de abril de 2.026.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SEÇÃO V**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001011/2025

CONSIDERANDO, a ausência de apresentação das razões recursais contra o referido procedimento licitatório.

RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da presente licitação à empresa:

- O item 1 à empresa I T SISTEMAS ELETRONICOS E INFORMATIZADOS LTDA (CNPJ nº 01.836.497/0001-45), no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

Jahu, 01 de abril de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jahu

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 39, de 1/4/2026 - Concede progressão funcional à servidora Taís Renata Coló Parizoto, Recepcionista, matrícula nº. 289, do padrão B-II para o B-III, do anexo III, da Lei Municipal nº. 4.886, de 10/3/2014.

Portaria nº. 40, de 1/4/2026 - Autoriza a concessão de estágio remunerado à estudante Giovanna Zapateri, no período de 8/4/2026 a 7/4/2027 (processo nº. 187-1/2026).

Jahu, 1º de abril de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Regis Rezende Pinto

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jahu.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: db10-6099-33c9-d39e-42



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 146, ano II, veiculado em 01 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 01/04/2026 às 15:45:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/db10-6099-33c9-d39e-42>